



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº 029/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA E ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA UFVJM, NO CAMPUS UNAÍ, EM UNAÍ/MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede na Rua Magnólia, nº 931 – BAIRRO Pedro II, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.723.789/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Freire Cihan, CPF nº 632.670.206-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 029/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze meses) dias, tendo o seu término previsto para 09/10/2018.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 392.070,00 (Trezentos e noventa e dois mil e setenta reais).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0188N e Empenho – 2017NE800378
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.
7. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 03 de outubro de 2017.

  
Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor/Contratante

  
Maria Aparecida Freire Cihan  
Sócio/Contratada

Testemunhas:

